

Edital n.º 15/2025**(COMUNICAÇÃO/RESOLUÇÃO DO CONTRATO)**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (doravante CPA), do n.º 2 do artº 25 e da alínea f) do n.º 4 do artº 34 do Novo Regime Jurídico de Arrendamento Apoiado, (doravante NRJAA¹) e ponderada a pronúncia emitida em sede de Audiência Prévia², o Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM, vem, notificar **FERNANDO GIMENES MAIA e FILIPE ANDRÉ MANARTE GUIMARÃES**, e demais interessados assim considerados nos termos do n.º 1 do artº 68 do CPA, da deliberação havida por unanimidade em reunião de ordinária 31 de março de 2025, que determinou a **CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO** com o fundamento na **CADUCIDADE**³, por falecimento da arrendatária **Dámaris Monteiro Maia**, único elemento do agregado familiar, e na impossibilidade legal de ser concedida a transmissibilidade ou a celebração de um novo contrato, relativamente à habitação sita na Rua de Timor, n.º 131 2º Dtº, no Conjunto Habitacional de Gatões.

Mais se notifica que foi deliberado conceder 15 dias úteis para entrega voluntária da habitação, iniciando a contagem do prazo na data da afixação conforme o disposto no n.º 8 do artº 113º do CPA.

Decorrido o prazo e em caso de incumprimento dar-se-á início ao procedimento conducente ao despejo imediato nos termos do art.º 28.º do regime de arrendamento apoiado (Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual), conjugado com os artº 177 e 180º ambos do CPA, sendo que quaisquer bens móveis deixados na habitação, serão considerados abandonados, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias da tomada da posse da habitação, podendo a empresa municipal deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação.

O presente edital é afixado⁴, nos seguintes lugares: sítio da Internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado mediante certidão emitida para o efeito e que passará a integrar o procedimento administrativo

Matosinhos, 17 de julho de 2025

A Administradora Executiva


Helena Vaz, Eng.ª

Afixado em: 01/09/2025

1 Lei 81/2014, de 19 de dezembro na sua versão atual

2 Nos termos do artº 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo

3 Apropriou os fundamentos de facto e direito constantes da informação interna e parecer jurídico emitidos pelos serviços, que fazem parte do procedimento administrativo e podem ser consultados, bem como obtidas cópias/certidões pelo(s) interessado(s) nos termos da Lei.

4 O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação